

**PORTARIA Nº 56, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**"Concede a pedido, a cessão do servidor público municipal, que menciona".**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o pedido de cessão do servidor público municipal, pelo Poder Executivo do Município de Estreito, Estado do Maranhão, documento devidamente protocolizado;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do art. 119, da Lei nº 2.692/92, permite que com a indicação para provimento de cargo comissionado, o servidor público poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a cessão será para a Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, órgão público municipal;

**CONSIDERANDO** ainda, que a cessão do servidor será sem ônus para o Município de Iturama, Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a harmonia e a cooperação entre os entes federados são características inerentes a um modelo de Estado republicano e federativo como o brasileiro;

**CONSIDERANDO** que a própria Constituição da República estimula a colaboração entre os entes federados, buscando o melhor aproveitamento de recursos financeiros, técnicos e humanos.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica concedido a pedido, a cessão sem ônus para este Município, do servidor público municipal Jean Carlos de Almeida Vester, matrícula nº 1.506, para a Prefeitura Municipal de Estreito/MA, para ocupar cargo de provimento em comissão, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

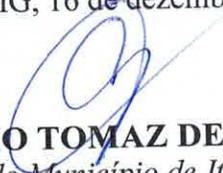


**Art.2º.** Com o distanciamento funcional de fato e de direito, o servidor supramencionado fica desincompatibilizado de suas funções do cargo de provimento efetivo, ficando a Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos encarregada dos apontamentos.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 16 de dezembro de 2024.



**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicado no mural em 16/12/2024.



\_\_\_\_\_  
*Secretário Municipal de Governo.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

OFÍCIO Nº 016/2024 – SEMAD

Estreito-MA, 30 de outubro de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Iturama - MG  
Setor de Recursos Humanos

Assunto: **Requisição de Servidor para ocupar cargo comissionado.**

Prezado Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, vem por meio deste, requisitar o servidor **Jean Carlos de Almeida Vester**, CPF 988.242.016-87, ocupante de cargo efetivo nessa Prefeitura Municipal de Iturama - MG, para exercer cargo comissionado junto à nossa administração.

O servidor Jean Carlos de Almeida Vester, atualmente lotado na Prefeitura de Iturama em outra função, possui experiência e qualificação na área jurídica que são de grande interesse para o nosso município.

Dada sua competência e formação, sua atuação como **assessor jurídico** junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública de Estreito - MA será de suma importância para o desenvolvimento das atividades do referido órgão.

Dessa forma, solicitamos a requisição do servidor para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Estreito – MA, no período de novembro de 2024 a dezembro de 2028, com fulcro no Inciso I, do Artigo 119, da Lei 2.692, de 11/09/1992, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iturama-MG.

Esta requisição se justifica pela necessidade de contar com o conhecimento e competência do servidor para atender às demandas do município em um cargo comissionado.

Certos de contarmos com a compreensão e colaboração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Portaria 001/2023